



**PROJETO DE LEI Nº 057/2013
DE 03 DE OUTUBRO DE 2.013**

**“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, E CONTÉM OUTRAS PORVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção em favor da Sociedade de Assistência aos Pobres de Santa Rita do Sapucaí (Asilo), conforme Lei nº 4.060/13 de 03 de janeiro de 2013, que autoriza a concessão de Subvenção Social/ Auxílios e Contribuições, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), suplementando de R\$20.000,00 (vinte mil reais) para R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura de despesas relativas à instalação de caixa d'água.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Fundo Municipal de Assistência Social –02 13 08 241 0816 0.102 4450 42, ficha orçamentária 719, Subvenções Sociais / Manutenção do Convênio com o Asilo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.3º-Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias oriundas da Lei nº 4.639, de 03 de janeiro de 2.013:

02 02 03 12 362 1203 0.068 335043, ficha orçamentária 150, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

02 13 01 08 244 0816 0.085 335043, ficha orçamentária 760, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

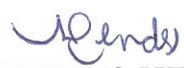
02 13 01 08 244 0816 0.085 445042, ficha orçamentária 761, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 03 de outubro de 2.013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal


NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 057 /2013

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o fim de obter autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Poder Executivo possa suplementar a subvenção da Sociedade de Assistência aos Pobres- Asilo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para instalação de uma caixa d'água com capacidade suficiente para abastecer todo o sistema de aquecimento do imóvel, visto a doação de equipamentos de aquecimento de água por energia solar à esta entidade.

A instalação da caixa d'água adequada aos moldes do equipamento doado é de suma importância para o devido funcionamento.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de outubro de 2.013.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
Prefeito Municipal